



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO

Recebido Em: 16/11/2022

Horário: 16:20h - 59012022

Antônia Aquino
Assinatura

PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

Inserir o § 3º ao art. 25 da Lei Orgânica do Município de Fortim, para garantir aos Vereadores Municipais o direito previsto no art. 7º, VIII; art. 37, XV e art. 39, §§ 3º e 4º da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Insere o § 3º no art. 25 da Lei Orgânica do Município de Fortim:

§3º Os Vereadores Municipais serão remunerados além do subsídio, pelo décimo terceiro salário, que corresponderá à remuneração percebida no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Emenda à Lei Orgânica correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Emenda à Lei Orgânica têm aplicabilidade a partir do Exercício Financeiro de 2023, passando a vigorar no curso da presente legislatura.

Art. 4º A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Maria José da Costa Moura, aos 16 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Scipião
Carlos Alberto Scipião
Vereador – MDB

Diancarlos Monteiro de Souza
Diancarlos Monteiro de Souza
Vereador – MDB

Flávio Cavalcante de Lima
Flávio Cavalcante de Lima
Vereador – PL

Francisco Roberto Barbosa
Francisco Roberto Barbosa
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 – 1º Andar – Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Materia lida em Plenário
Em: 18/11/2022
Quarta-feira
Servidor/Matrícula



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

Gerardo Correia da Silva Júnior

Gerardo Correia da Silva Júnior
Vereador - PL

Kath Anne Meira da Silva Simonassi

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Vereadora - PL

Márcia Vieira dos Santos Nogueira

Márcia Vieira dos Santos Nogueira
Vereadora - MDB

Marcos Cavalcante de Souza

Marcos Cavalcante de Souza
Vereador - PL

Monique Ribeiro da Costa

Monique Ribeiro da Costa
Vereadora - MDB

Orlando da Costa Oliveira

Orlando da Costa Oliveira
Vereador - PL

Raimundo Tomaz de Souza

Raimundo Tomaz de Souza
Vereador - MDB

1º TURNO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

- ☒ Aprovado.
☐ Desaprovado
☐ Arquivado

Em, 25 / 11 / 2022

[Assinatura]
Assinatura

2º TURNO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

- ☒ Aprovado.
☐ Desaprovado
☐ Arquivado

Em, 08 / 12 / 2022

[Assinatura]
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

JUSTIFICAÇÃO

Referente Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2022

Autoria: Câmara Municipal

Senhores Vereadores,

Com amparo em histórico julgamento, com Repercussão Geral reconhecida, os Ministros da mais alta Corte do país entenderam serem os agentes políticos, e neste caso naturalmente incluem-se os Vereadores abrangidos por este Projeto, possuidores do direito ao recebimento do Décimo Terceiro subsídio, da mesma forma que os trabalhadores em geral, não sendo possível que referidas rubricas sejam retiradas da espécie de agentes políticos.

O Projeto em referência objetiva autorizar a concessão destes direitos sociais em âmbito municipal dada a necessidade de lei especial para o afastamento destas funções políticas essenciais para o Município.

A constitucionalidade da lei em apreço foi recentemente reconhecida pelo STF, em virtude da fixação da seguinte tese no julgamento do RE 650898: **“O artigo 39, parágrafo 4º, da Constituição Federal não é incompatível com o pagamento de terço de férias e décimo terceiro salário”**.

Mesmo antes do reconhecimento pelo STF, os tribunais de contas dos estados já haviam apreciado o mérito da questão entendendo pela legalidade do pagamento de férias e 13º salário para os agentes políticos do Poder Executivo, desde que exista autorização legislativa própria.

Diante do exposto, considerando a relevância jurídica e social da matéria, requer-se de Vossas Excelências o apoio e aprovação da presente proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal.

Plenário Maria José da Costa Moura, aos 16 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Scipião

Carlos Alberto Scipião

Vereador – MDB

Diancarlos Monteiro de Souza

Diancarlos Monteiro de Souza

Vereador – MDB

Flávio Cavalcante de Lima

Flávio Cavalcante de Lima

Vereador – PL

Francisco Roberto Barbosa

Francisco Roberto Barbosa

Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

Gerardo Correia da Silva Júnior

Gerardo Correia da Silva Júnior

Vereador - PL

Kath Anne Meira da Silva Simonassi

Kath Anne Meira da Silva Simonassi

Vereadora - PL

Márcia Vieira dos Santos Nogueira

Márcia Vieira dos Santos Nogueira

Vereadora - MDB

Marcos Cavalcante de Souza

Marcos Cavalcante de Souza

Vereador - PL

Monique Ribeiro da Costa

Monique Ribeiro da Costa

Vereadora - MDB

Orlando da Costa Oliveira

Orlando da Costa Oliveira

Vereador - PL

Raimundo Tomaz de Souza

Raimundo Tomaz de Souza

Vereador - MDB

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267